

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **ATÉ R\$ 17.600,00**



1 - Item identificador da demanda no PAAC

Item 2017 e 2018

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Escola Judicial

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: A contratação de profissional para ministrar a **Palestra Inteligência Artificial e Robotização de Juízes**, durante o **1º Módulo Telepresencial de 2020**, no dia 28 de agosto do ano corrente, das 09h às 10h30.

Especificação detalhada do objeto:

- 1. Serviço a ser prestado:** ministração de palestra durante o 1º Módulo Telepresencial de 2020
- 2. Tema especificado:** Inteligência Artificial e Robotização de Juízes,
- 3. Data:** 28-08-2020
- 4. Horário:** das 9h às 10h30
- 5. Público-alvo:** magistrados e servidores do TRT-SC e demais TRTs/TST
- 6. Metodologia:** exposições dialogadas no canal da EJUD12 no *YouTube*
- 7. Local da entrega:** a entrega será feita por meio virtual.

4 – Justificativa

Conforme já informado no PROAD 7757/2020, em conformidade com o Plano de Trabalho EJUD12 de 2020, no período de 27 e 28 de agosto do corrente, acontecerá o 1º Módulo Telepresencial de 2020, em continuidade as atividade virtuais de formação continuada dos magistrados do TRT da 12ª Região, por meio de transmissões ao vivo no canal da EJUD12 no Youtube, para magistrados e servidores do TRT-SC e divulgação para os demais TRTs e TST.

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos, foram indicados profissionais

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

com profundo conhecimento dos temas que serão desenvolvidos neste evento.

No que tange a ministração da Palestra Inteligência Artificial e Robotização de Juízes, programada para ser transmitida no dia 28-08-2020, das 9h às 10h30, foi indicado o **Jurista Gustavo Xavier de Camargo**.

As atividades propostas no referido Módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 18/2015, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juízes.

5 - Forma da contratação

No que se refere à forma de contratação, a Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja bem inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

os critérios de seleção, no caso em tela, com escolha do Jurista Gustavo Xavier de Camargo, foram enquadrados no **amplo conhecimento e experiência do profissional indicado**, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade do ministrante, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, resumo de seu currículo. O currículo completo segue anexo.

Notória especialidade profissional

Amplo conhecimento do tema da palestra:

Graduado em Ciência da Computação pela UNICAMP e em Direito pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó, é MBA Executivo pelo Insper-SP é Mestre em Direito Privado e Sociedade da Informação pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Experiência profissional:

Com mais de dezoito anos de atuação nas áreas de Tecnologia da Informação e Marketing e Comunicação, foi Diretor da Associação dos Profissionais de Propaganda (APP) - Capítulo Campinas (2010 a 2014); mentor da Liga Empreendedora da Unicamp (2014).

Acumula prêmios na área de design gráfico e identidade visual.

Atualmente, advoga nas áreas de Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados, Direito da Tecnologia e Inovação, é Sócio da XC Advogados e Coordenador do Curso de Especialização em Direito Digital, Inovação e Novas Tecnologias do Centro Universitário Católica de Santa Catarina. É vice-presidente da Comissão de Direito Digital da OAB-SC, diretor jurídico da ABRH de Jaraguá do Sul e mentor das aceleradoras Baita de Campinas - SP e Spin de Jaraguá do Sul - SC.

Foi palestrante da “Série de Seminários do Instituto de Computação da Unicamp”, em 2018, e do evento “Conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”, promovido pelo TST, em abril de 2019.

Valor acordado

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e vasta experiência do profissional indicado, destaca-se que, em relação às contratações motivadas, anteriormente, pela Escola, o montante ora proposto pelo Jurista Gustavo Xavier de Camargo, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), é equivalente ao constante na Portaria PRESI/EJUD n. 392/2018, para a titulação de Mestre em atividade a distância.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Outrossim, mesmo não havendo a necessidade de incluir, no caso presente, o pagamento de diárias e passagens, o valor da hora/aula acordado atinge patamares menores dos que os pagos, proporcionalmente, em eventos anteriores (conforme descrito, detalhadamente, no **Item 13** deste Projeto), aos seguintes ministrantes: José Ricardo Cunha (palestra de 2h, ministrada durante o 1º Módulo de Formação Continuada de 2019, no valor de R\$ 4.700,00) e Cristiane Pan Nys (workshop de 3h, realizado durante 3º Módulo de Formação Continuada 2019, no valor de R\$ 2.109,40).

8 – Obrigações das partes

Obrigações gerais do contratado:

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Obrigações específicas do contratado:

- Ministrar a Palestra em data, horário e conteúdo programático estipulados no formulário Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade.

Obrigações do Contratante:

- Acompanhar a execução do serviço.
- Fornecer ao palestrante o endereço eletrônico para acesso ao ambiente virtual onde será realizada a atividade
- Prestar apoio técnico para a transmissão on-line
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar o pagamento devido ao palestrante

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Rosangela Gervini Alves Pereira

Gestor: Soraya Oliveira de Assis

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2640 Lotação: Escola Judicial E-mail: rosangela.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681	Matrícula: 3151 Lotação: Escola Judicial E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br Ramal: 3298.5682
Fiscal Substituto: Simone Pereira Matrícula: 1720 Lotação: Escola Judicial E-mail: simone.pereira@trt12.jus.br Ramal: 3298.5680	Gestor Substituto: Norberto Dornelles de Villar Matrícula: 3236 Lotação: Escola Judicial E-mail: norberto.villar@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681

São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
PROFISSIONAL CONTRATADA	Gustavo Xavier de Camargo
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato
Rosangela Gervini Alves Pereira

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Gustavo Xavier de Camargo		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			
---	--	--	--

Em ____/____/____.

 Gestora do Contrato
 Soraya Oliveira de Assis
 Assessora da EJUD12

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	Gustavo Xavier de Camargo
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	Soraya Oliveira de Assis

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO

3.1			
3.2			

Em ____ / ____ / ____.

Fiscal administrativo do contrato
Soraya Oliveira de Assis
Assessora da EJUD12

11 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

12 – Penalidades

.As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou informações pessoais, bancárias e sobre a palestra a ser ministrada (em formulário próprio da Escola Judicial - Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade) e manifestou ciência quanto às condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos.

Conforme aludido no **Item 7** deste Projeto, como parâmetro, apresentamos, abaixo, dados referentes à contratação do Filósofo José Ricardo Cunha e da Psicóloga Cristiane Pan Nys, como segue:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Atividade EJUD12	Valor (R\$)	Proad	Ministrante
Palestra “Inteligência Artificial e Robotização de Juízes” – 1º Módulo Telepresencial de Formação Continuada, em 28-8-2020. Duração: 1 hora e 30 minutos.	Total: R\$ 570,00 Hora-aula: R\$ 380,00		Jurista Gustavo Xavier Camargo
Palestra “Conceito Filosófico de Tolerância: o papel do juiz no atual cenário nacional” - 1º Módulo de Formação Continuada, em 4-4-2019. Duração: 2 horas	Total: R\$ 4.700,00 Hora-aula: R\$ 2.350,00	1471/2019	Prof. Dr. José Ricardo Cunha
“Workshop de Constelações Familiares Aplicadas ao Judiciário” - 3º Módulo de Formação Continuada, em dia 15-8-2019. Duração: 3h	Total: R\$ 2.109,40 Hora-aula: R\$ 703,13	7484/2019	Psicóloga Cristiane Pan Nys
Atividade de Ensino a Distância – nível de Mestrado.	Hora-aula: R\$ 380,00	Portaria 392/2018	Membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros do Ministério Público e ministros do Tribunal de Contas da União.

14 – Análise dos orçamentos

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação do palestrante Gustavo Xavier de Camargo, CPF 251.351.198-09, residente à Rua Leopoldo Mahnke, 306 – apto. 602, Centro, Jaraguá do Sul, Cep 89.251-510, Fone (47) 99123-6780.

Descrição do serviço	Carga horária	Valor (R\$)
Palestra Inteligência Artificial e Robotização de Juízes, durante o 1º Módulo Telepresencial de 2020, no dia 28 de agosto do ano corrente, das 9h às 10h30	1 hora e 30 minutos	570,00

Especificamente, quanto à contratação do Jurista Gustavo Xavier de Camargo, informamos que a documentação apresentada demonstra situação regular.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 168109

Natureza de Despesa: 339036 (contratação de serviço - pessoa física) – R\$ 570,00

339147 (obrigações contributivas) – R\$ 114,00

Item do PACC/2020: 2017 e 2018, respectivamente.

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Indicação do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Simone Pereira Matrícula: 1720

Lotação: Escola Judicial

E-mail: simome.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 3298.5681

Data: Florianópolis, 20 de agosto de 2020.